



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 445

DE 04 DE JUNHO DE 1993.

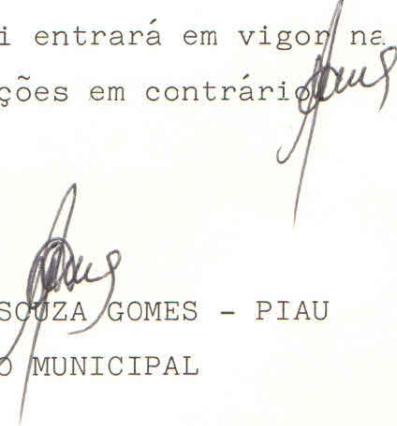
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR COMBUSTÍVEL À ESCOLA FA
MÍLIA AGRÍCOLA - EFA."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Escola Família Agrícola, 800 (oitocentos) litros de óleo diesel por mês, para a manutenção do motor energético daquela entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas de que trata a presente doação correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU
PREFEITO MUNICIPAL